



**MINISTÉRIO DA EDUCACAO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEXT
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS
E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROPAAE**

Edital

**Retificação do edital nº 01/2013 – Chamada para seleção de propostas de
Projetos e Programas Integrado**

Onde se lê:

- 4.4-Cada proponente só poderá submeter uma proposta de projeto ou programa;
- 4.7- A proposta de projeto e/ou programa submetida ao presente edital deve estar aprovada no Conselho de Centro. Projetos e Programas aprovados *ad referendum* deverão, caso selecionados, encaminhar ao Comitê PINAF Ata de Aprovação do Conselho de Centro;
- 4.8- O registro dos projetos e programas selecionados será feito na PROEXT;
- 4.9- Compete ao proponente demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto e/ou programa;
- 4.10- O Comitê PINAF não se responsabiliza pelo financiamento das atividades previstas nos projetos e programas;
- 4.11- O proponente é o responsável pelo projeto e/ou programa submetido a este Edital;
- 4.12- O número de propostas a ser selecionadas (itens 4.1 e 4.2 deste edital) poderão ser alterados conforme o número de propostas submetidas e selecionadas em cada modalidade.

Leia-se:

- 4.7-Cada proponente só poderá submeter uma proposta de projeto ou programa;
- 4.8- A proposta de projeto e/ou programa submetida ao presente edital deve estar aprovada no Conselho de Centro. Projetos e Programas aprovados *ad referendum* deverão, caso selecionados, encaminhar ao Comitê PINAF Ata de Aprovação do Conselho de Centro;
- 4.9- O registro dos projetos e programas selecionados será feito na PROEXT;
- 4.10- Compete ao proponente demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto e/ou programa;

- 4.11- O Comitê PINAF não se responsabiliza pelo financiamento das atividades previstas nos projetos e programas;
- 4.12- O proponente é o responsável pelo projeto e/ou programa submetido a este Edital;
- 4.13- O número de propostas a ser selecionadas (itens 4.1 e 4.2 deste edital) poderão ser alteradas conforme o número de propostas submetidas e selecionadas em cada modalidade.

Cruz das Almas- Bahia, 08 de agosto de 2013.

Ana Rita Santiago
Pró-Reitora de Extensão

Luciana Alaíde Alves Santana
Pró-Reitora de Graduação

Ana Cristina Fermino Soares
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Ronaldo Crispim Sena Barros
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis